

RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0117001/2017**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº. 0117001/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 001/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração do ALTAPREV, na contratação da empresa, para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E - contas TCM/PA) e publicação/hospedagem de dados na forma da LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010 para atender as necessidades administrativas do ALTAPREV, em atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), sendo necessário a utilização de softwares que disponham de sistema Contábil, geração de arquivo E - contas (TCM/PA) e GDIP (Portal da Transparência) em atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência) no sítio: www.gdip.com.br. Como o ALTAPREV necessita dar continuidade a essa medida administrativa, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste Instituto e em face das informações de que possui uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande know-how no mercado de softwares do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmara Municipais, entre outros órgãos da Administração Pública. Vale ressaltar que a contratação da empresa supracitada que atua no mercado desde 1993, no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quando a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, satisfatoriamente, os relevantes interesses do ALTAPREV.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), pelo período de 12 (Doze) meses, em favor da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, CEP nº 60.055-210, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 12 de janeiro de 2017.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente